|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 19, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.005604/2014-41, resolve:

Art. 1~~º~~ Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL no 4.802, de 26 de agosto de 2014, de titularidade da empresa Eletrosul Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no00.073.957/0001-68, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4o, inciso III, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Eletrosul Centrais Elétricas S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A Eletrosul Centrais Elétricas S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.1.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO | | | | | |
| 01 | Nome Empresarial | | | 02 | CNPJ |
|  | Eletrosul Centrais Elétricas S.A. | | |  | 00.073.957/0001-68 |
| 03 | Logradouro | | | 04 | Número |
|  | Rua Deputado Antônio Edu Vieira | | |  | 999 |
| 05 | Complemento | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  |  |  | Pantanal |  | 88040-901 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Florianópolis |  | SC |  | (48) 3231-7000 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO | |
| Nome do Projeto | | Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL no 4.802, de 26 de agosto de 2014). |
| Descrição do Projeto | | Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo: |
|  | | I - Subestação Canoinhas: |
|  | | a) complementação, na Subestação Canoinhas, da infraestrutura do Módulo Geral, referente à instalação de um Módulo de Conexão em 230 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, para o Banco de Capacitores a ser instalado; |
|  | | b) instalação, na Subestação Canoinhas, de um Banco de Capacitores em Derivação, em 230 kV, de 50 Mvar; e |
|  | | c) instalação, na Subestação Canoinhas, de um Módulo de Conexão 230 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, para o Banco de Capacitores Derivação, em 230 kV, de 50 Mvar a ser instalado; |
|  | | II - Subestação Joinville Norte: |
|  | | a) instalação, na Subestação Joinville Norte, do quarto Autotransformador trifásico 230/138 kV, de 150 MVA; |
|  | | b) instalação, na Subestação Joinville Norte, de um Módulo de Conexão 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o quarto Autotransformador trifásico 230/138 kV, de 150 MVA a ser instalado; |
|  | | c) instalação, na Subestação Joinville Norte, de um Módulo de Conexão 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o quarto Autotransformador trifásico 230/138 kV, de 150 MVA a ser instalado; |
|  | | d) complementação, na Subestação Joinville Norte, da infraestrutura do Módulo Geral, referente à instalação de um Módulo de Conexão em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o quarto Autotransformador 230/138 kV a ser instalado; e |
|  | | e) complementação, na Subestação Joinville Norte, da infraestrutura do Módulo Geral, referente à instalação de um Módulo de Conexão em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o quarto Autotransformador 230/138 kV a ser instalado; |
|  | | III - Subestação Desterro: |
|  | | a) instalação, na Subestação Desterro, de um Autotransformador trifásico 230/138/13,8 kV, de 150 MVA; |
|  | | b) instalação, na Subestação Desterro, de um Módulo de Conexão de Transformador em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves; |
|  | | c) instalação, na Subestação Desterro, de um Módulo de Conexão de Transformador em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves; |
|  | | d) complementação do Módulo Geral da Subestação Desterro com um Módulo de Infraestrutura de Manobra em 230 kV; e |
|  | | e) complementação do Módulo Geral da Subestação Desterro com um Módulo de Infraestrutura de Manobra em 138 kV; |
|  | | IV - Subestação Biguaçu: |
|  | | a) complementação do Módulo Geral da Subestação Biguaçu com um Módulo de Infraestrutura de Manobra 230 kV; |
|  | | b) instalação, na Subestação Biguaçu, de um Banco de Autotransformadores 525/230 kV, de 3 x 224 MVA; |
|  | | c) instalação, na Subestação Biguaçu, de um Módulo de Conexão de Transformador em 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio; e |
|  | | d) instalação, na Subestação Biguaçu, de um Módulo de Conexão de Transformador em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves; |
|  | | V - Linha de Transmissão 230 kV Blumenau - Palhoça: |
|  | | a) instalação da Linha de Transmissão 230 kV Palhoça - Gaspar II, em Circuito Duplo, originada do Seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Palhoça - Blumenau; e |
|  | | b) instalação da Linha de Transmissão 230 kV Gaspar II - Blumenau, em Circuito Duplo, originada do Seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Palhoça - Blumenau; |
|  | | VI - Subestação Gaspar II: |
|  | | a) instalação, na Subestação Gaspar II, de um Módulo de Entrada de Linha 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, referente a conexão da Linha de Transmissão 230 kV Palhoça - Gaspar II; |
|  | | b) instalação, na Subestação Gaspar II, de um Módulo de Entrada de Linha 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, referente a conexão da Linha de Transmissão 230 kV Gaspar II - Blumenau; e |
|  | | c) complementação do Módulo Geral da Subestação Gaspar II com dois Módulos de Infraestrutura de Manobra em 230 kV. |
| Período de Execução | | De 1/9/2014 a 1/9/2016. |
| Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)] | | Municípios de Canoinhas, Joinville, Florianópolis, Biguaçu e Gaspar, Estado de Santa Catarina. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 12 | PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA | |
| Nome: Eurides Luiz Mescolotto. | | CPF: 185.258.309-68. |
| Nome: Marco Antônio Salgueiro dos Santos. | | CPF: 580.143.579-49. |
| Nome: Sandro Rodrigues da Silva. | | CPF: 623.295.109-34. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 71.712.299,77. |  |
| Serviços | | 22.133.673,58. |  |
| Outros | | 1.258.214,77. |  |
| **Total (1)** | | **95.104.188,12**. |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 65.078.912,04. |  |
| Serviços | | 21.325.794,49. |  |
| Outros | | 1.258.214,77. |  |
| **Total (2)** | | **87.662.921,30**. |  |